



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):</b>	
Licitação Municipal de Cupira-PE	
<b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
Susena Nayara Brito Cavalcante	24798
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone/Ramal:</b>
sucaval@hotmail.com	(81) 98216-2780

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Esta solicitação visa atender às necessidades do Setor de Licitação do Município de Cupira - PE, para a realização de publicidade dos extratos dos editais de licitação em Jornais de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, consoante com a exigência disposta no § 1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, inobstante as demais formas de publicidade elencadas na norma regente.

Desta forma, considerando a legislação citada e presando pelos princípios da legalidade e publicidade, a contratação faz-se necessária e obrigatória para a divulgação dos extratos dos editais de licitação em Jornais de Grande Circulação.

As publicações serão referentes aos extratos dos processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Cupira, Fundo Municipal de Saúde de Cupira e Fundo Municipal de Assistência Social de Cupira.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade aos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão de acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Maria Verônica de Melo Sáez  
CPF: 022.854.994-93  
Secretaria do Desenvolvimento Social

Adriana Sábido da Silva  
CPF: 011.878.584-20  
Secretaria de Saúde

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira



## 2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos Atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais, cumprindo as exigências contidas no Art. 175 § 1º e § 2º da Lei nº 14.133 de 2021 e Lei 12.527 de 2011 – Lei de acesso à informação.

## 3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

3.1. Para atender a demanda, estima-se abaixo a referida prestação de serviço, conforme quantidade estabelecida na tabela a seguir:

QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT. MÉDIA TOTAL ANUAL	QUANT. MÉDIA TOTAL 5 (CINCO) ANOS	PERIODICIDADE DE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	Publicação de notas oficiais do Município de Cupira - PE, no formato mínimo de 2 colunas x 5cm, em preto e branco, em qualquer caderno, em qualquer página, de segunda a sábado, em jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso.	100	500	Por demanda, no dia útil seguinte ao recebimento a ORDEM DE SERVIÇO.

## 4. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS:

4.1. O objetivo pretendido com a presente contratação é dar viabilidade aos atos praticados pela Administração Pública, suprimindo assim a obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação.

## 5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

## 6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ter sua vigência de 5 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 106 da Lei 14.133/2021, e será observada a possibilidade de prorrogação, caso necessário e vantajoso, embasada nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei nº 14.133/2021.

Maria Verônica de Melo Silva  
CPF: 022.894.994-99  
Secretária de Desenvolvimento Social

Adriana Sandra da Silva  
CPF: 011.278.584-20  
Secretária de Saúde

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72



## 7. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

7.1. A Prestação de Serviço, em comento, deverá estar contratada e disponibilizada na data prevista de até 30/07/2024.

7.2. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. Submeto este Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 07 de junho de 2024.

*Susena Nayara Brito Cavalcante*

**Susena Nayara Brito Cavalcante**  
Marícula nº 24798

Data 07 de junho de 2024.

*Jose Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

**Autorização do(a) Ordenador de Despesa  
da Prefeitura Municipal de Cupira-PE**

Data 07 de junho de 2024.

*Maria Vanessa de Melo Sales*  
CPF: 822.854.994-93  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Autorização do(a) Ordenador de Despesa  
da Fundo Municipal de Assistência Social**

Data 07 de 06 de 2024.

*Adriana Sandra da Silva*  
CPF: 011.878.584-20  
Secretária de Saúde

**Autorização do(a) Ordenador(a) de  
Despesas do Fundo Municipal de Saúde**